



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

34

LEI Nº 709 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.976

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de -
Cr\$ 1.700.000,00 e dá outras providências).-

oOo oOo

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 32/76 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica aberto na Secção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 1.700.000,00- (um milhão e setecentos mil cruzeiros) Suplementar à seguinte dotação:

Secção de Obras e Vias Urbanas

Despesas de Capital


Investimentos e Obras Públicas

Código- 10583231.05- 4.1.1.0 Cr\$ 1.700.000,00

Artigo 2º:- O presente Crédito será coberto com recursos provenientes de financiamentos concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para Obras de Pavimentação.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em
07 de Dezembro de 1.976.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

registrado e publicado nesta
Diretoria de Administração e
pelo Jornal local "A Folha".

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 07 de 12 de 76


ELIAS DO CARMO
DIRETOR